

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**RESOLUÇÃO Nº 364, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui o calendário oficial de sessões do Superior Tribunal Militar para o ano de 2025.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 14ª Sessão Administrativa Presencial (Videoconferência), realizada em 5 de dezembro de 2024, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 46/2024, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 61 e seguintes, e 86, todos do RISTM;

CONSIDERANDO que nas Sessões Administrativas 30ª e 31ª, respectivamente, de 7 e 28 de novembro de 2012, o Plenário do Superior Tribunal Militar aprovou a Emenda Regimental nº 20, de 28 de novembro de 2012, acrescentando o § 6º ao art. 62 do RISTM;

CONSIDERANDO que, por meio da Resolução n. 269, de 25 de setembro de 2019, e alteração, foi regulamentado no âmbito do Superior Tribunal Militar o rito de tramitação, instrução e julgamento de processos administrativos por meio do SEI-Julgar;

CONSIDERANDO que o Ato nº 414, de 1º de abril de 2020, regulamentou as sessões de julgamento virtuais no Superior Tribunal de Militar;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 275, de 2 de abril de 2020, e suas alterações, editada em razão da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19), para disciplinar a realização, em caráter excepcional, de sessões de julgamento virtuais no âmbito da Justiça Militar da União;

CONSIDERANDO que, mediante a edição do Ato Normativo nº 426, de 15 de junho de 2020, foram regulamentadas as sessões de julgamento por meio de videoconferência no âmbito do Superior Tribunal Militar;

CONSIDERANDO a extensão, no que coube, da disciplina das sessões de julgamento por meio audiovisual (videoconferência) na Justiça Militar da União às sessões administrativas, mediante a edição da Resolução nº 285, de 31 de julho de 2020; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um calendário forense, a fim de que as atividades jurisdicionais e administrativas possam ser planejadas com a devida antecedência.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o calendário oficial de sessões de julgamento e administrativas do Superior Tribunal Militar, para o ano de 2025, consoante o período a seguir:

SESSÕES DE JULGAMENTO PRESENCIAIS/VIDEOCONFERÊNCIA E VIRTUAIS**FEVEREIRO**

3 (presencial/videoconferência)

4 (presencial/videoconferência)

6 (presencial/videoconferência)

10 a 13

17 a 20

25 (presencial/videoconferência)

27 (presencial/videoconferência)

MARÇO

6 (presencial/videoconferência)

10 a 13

17 a 20

25 (presencial/videoconferência)

27 (presencial/videoconferência)

ABRIL

3 (presencial/videoconferência)

7 a 10

15 (presencial/videoconferência)

22 a 24

29 (presencial/videoconferência)

MAIO

6 (presencial/videoconferência)

8 (presencial/videoconferência)

12 a 15

19 a 22

27 (presencial/videoconferência)

29 (presencial/videoconferência)

JUNHO

3 (presencial/videoconferência)

5 (presencial/videoconferência)

9 a 12

16 a 18

24 (presencial/videoconferência)

26 (presencial/videoconferência)

JULHO

1º (presencial/videoconferência)

AGOSTO

1º (presencial/videoconferência)

5 (presencial/videoconferência)

7 (presencial/videoconferência)

12 a 14

18 a 21

26 (presencial/videoconferência)

28 (presencial/videoconferência)

SETEMBRO

2 (presencial/videoconferência)

4 (presencial/videoconferência)

8 a 11

15 a 18

23 (presencial/videoconferência)

25 (presencial/videoconferência)

30 (presencial/videoconferência)

OUTUBRO

2 (presencial/videoconferência)

6 a 9

13 a 16

20 a 23

30 (presencial/videoconferência)

NOVEMBRO

4 (presencial/videoconferência)

6 (presencial/videoconferência)

10 a 13

17 a 19

25 (presencial/videoconferência)

27 (presencial/videoconferência)

DEZEMBRO

1º a 4

9 (presencial/videoconferência)

11 (presencial/videoconferência)

16 (presencial/videoconferência)

18 (presencial/videoconferência)

19 (presencial/videoconferência)

SESSÕES ADMINISTRATIVAS PRESENCIAIS/VIDEOCONFERÊNCIA (Art. 86 do RISTM)
/EXTRAORDINÁRIAS DE JULGAMENTO (Art. 62, § 2º, do RISTM)

FEVEREIRO

5, 12, 19, 26

MARÇO

12, 19

ABRIL

2, 9, 23, 30

MAIO

7, 14, 21, 28

JUNHO

4, 11, 18, 25

AGOSTO

6, 13, 20, 27

SETEMBRO

3, 10, 17, 24

OUTUBRO

1º, 8, 15, 22, 29

NOVEMBRO

5, 12, 19, 26

DEZEMBRO

3, 10, 17

Art. 2º. Observada a disciplina estabelecida pela Resolução nº 292, de 25 de fevereiro de 2021, as sessões virtuais administrativas perdurarão das 17h (dezessete horas) das segundas-feiras até às 14h (quatorze horas) das sextas-feiras.

Art. 3º. As 2ªs e 6ªs feiras serão reservadas para as reuniões do Conselho de Administração, das comissões permanentes e temporárias e para os despachos internos dos Gabinetes dos Ministros.

Parágrafo único. Na forma do *caput* do art. 62 do RISTM, as sessões extraordinárias, de julgamento e administrativas, poderão ser realizadas também nos dias de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º. As sessões de julgamento virtuais serão realizadas semanalmente e terão início às 13h30 das segundas-feiras ou do primeiro dia útil subsequente, observada a forma estabelecida pela Resolução n. 275, de 2 de abril de 2020, alterações, e Atos correlatos.

Art 5º. Serão admitidas sessões de julgamento e administrativas presenciais na modalidade videoconferência dos processos eletrônicos atuados no Superior Tribunal Militar, com fundamento no Ato Normativo n. 426, de 15 de junho de 2020 e Resolução nº 285, de 31 de julho de 2020, ambos do STM.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 13/12/2024, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4088550** e o código CRC **9AA32081**.

4088550v8

Sector de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>